

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

DECRETO N° 3, de 01 de Março de 2013.

SUPLEMENTA AS DOTAÇÕES QUE INDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Bom Jesus (PI), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica suplementada, no vigente orçamento, a quantia de R\$ 233.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais), para reforço das dotações constantes do quadro abaixo especificado:

CONTA	VALOR
0201 - GABINETE DO PREFEITO 04122052041 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 31901300 - Obrigações Patronais	1.000,00
0202 - SECR.MUN.DE FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA ESTRATÉGICA 04122052040 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral 31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00
020402 - SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS 10301202160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 31901600 - Outras Despesas Variáveis	133.000,00
0207 - SECRET.MUN.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20605552500 - Manutenção das Ativ. de Produção e Abastecimento 31901300 - Obrigações Patronais	1.000,00
0210 - SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE 27813752660 - Manutenção de Atividades para o Lazer Comunitário 33504100 - Contribuições	62.000,00

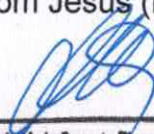
<b>TOTAL</b>	<b>233.000,00</b>
--------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para atender à suplementação de que trata o artigo anterior provêm de anulação das dotações constantes do quadro abaixo especificado:

<b>CONTA</b>	<b>VALOR</b>
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
04122052044 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.000,00
020402 - SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	
10301201160 - Construção, Ampl. e Recup. de Unidades de Saúde	
44905100 - Obras e Instalações	133.000,00
0207 - SECRET.MUN.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20606601526 - Aquisição de Trator Agícola	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0210 - SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27812731650 - Constr., Ref. e Ampl. de Quadras Esportivas	
44905100 - Obras e Instalações	59.000,00
0214 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04124103080 - Manutenção das Atividades de Controle Interno	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	39.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>233.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus (PI), 01 de Março de 2013.

  
 Marcos Antônio Parente Elias Coelho  
 Prefeito de Bom Jesus-PI